



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1834/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2024

HORÁRIO: 09:00

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológico e material hospitalar, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 05 de setembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológico e material hospitalar, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **05/09/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **05/09/2024**.



2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas (disputa), através dos e-mails: comprastavares2018@gmail.com ou comissaodepregaotavares@gmail.com como também através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.



5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.



6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando quatro casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório ou assinada digitalmente (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.
Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal , tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.



8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).



9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA, COM TODOS OS MEIOS DE CONTATO ATUALIZADO NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando através do Sistema BLL, a licitante terá 3 (três) dias úteis, para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.



9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.



12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, -Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**



14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.

14.4- Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;

14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 14 de Agosto de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em  Documento assinado digitalmente
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Data: 16/08/2024 10:45:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi revisado pela Agente de
Contratação.

Em  Documento assinado digitalmente
ELENICI MARIANO ANTUNES
Data: 14/08/2024 17:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológico e material hospitalar, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Produto	Apresentação	Quantidade	Valor de Referência (unitário)
01	Abaixador de língua madeira embalado individualmente	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	R\$5,50
02	Ácido Peracético 0,2%, desinfetante de alto nível	Frasco de 1 litro	48 litros	R\$95,00
03	Água destilada para esterilização	Galão 5 litros	50 galões	R\$14,50
04	Água oxigenada 3% 10 volumes	Frasco de 1 litro	300 litros	R\$7,50
05	Agulha 13x0,45,(26G1/2") cx/ com 100 um canhão marrom	Caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$9,00
06	Agulha 20x0,55,(24G3/4") cx/ com 100 um canhão roxo	Caixa com 100 unidades	200 caixas	R\$11,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

06	Agulha 25x0,6 (23G 1/0") cx/ com 100 um canhão Azul	Caixa com 100 unidades	200 caixas	R\$10,00
07	Agulha 25x0,7 (22G1/0") cx/ com 100 um canhão preto	Caixa com 100 unidades	200 caixas	R\$9,00
08	Agulha 25x8,021,0G1/0"cx/ com 100 um canhão verde	Caixa com 100 unidades	200 caixas	R\$9,00
09	Agulha 40x12,018,0G1/2" cx/ com 100 um canção rosa	Caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$10,50
10	Álcool Iodado 0,1%	Frasco de 1 litro	100 litros	R\$9,50
11	Álcool liquido 70%	Frasco de 1 litro	400 litros	R\$8,50
12	Algodão hidrófilo	Rolo de 500 g	100 rolos	R\$18,30
13	Algodão ortopédico 20 cm de largura	Rolo de 450g	12 rolo	R\$18,00
14	Almotolia plástica clara reta 250 ml	unidade	60 unidades	R\$4,90
15	Aparelho de medir pressão Arterial Adulto (Esfignomanômetro), braçadeira em nylon, com fecho em velcro	unidade	60 unidades	R\$110,00
16	Atadura Crepon 08 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	R\$6,50
17	Atadura Crepon 10 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	R\$8,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

18	Atadura Crepon 12 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$9,80
19	Atadura Crepon 20 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$15,26
20	Atadura Crepon 15 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	R\$12,30
21	Atadura Crepon 6 cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$4,50
22	Atadura Elastica 12cm 13 fios	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$14,40
25	Atadura gessada 10cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	R\$38,00
26	Atadura gessada 15cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	R\$45,00
27	Atadura gessada 20cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	R\$58,00
28	Atadura gessada 8cm	Pacote com 20 unidades	10 pacotes	R\$40,00
29	Atadura ortopédica 10cm	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	R\$26,00
30	Atadura ortopédica 15cm	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$34,00
31	Atadura ortopédica 20cm	Pacote com 12 unidades	100 pacotes	R\$42,00
32	Atadura ortopédica 8cm	Pacote com 12 unidades	200 pacotes	R\$24,00
33	Avental descartável em tnt 30 g/m ² – manga longa	Pacote com 10 unidades	500 pacotes	R\$45,00
34	Balança digital portátil até 180 kg	unidade	4 unidades	R\$450,00
35	Bandeja aço inox 30x 20x	unidade	10 unidades	R\$65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	04 cm			
36	Bandeja Inox Lisa 30x20x4 cm 1,7 Litros	unidade	10 unidades	R\$65,00
37	bobina térmica para ECG 80 mm x 20 mts	Rolo de 20 metros	200 rolos	R\$12,00
38	Bolsa Coletora de Urina 2 l tipo saco sistema fechado	unidades	400 unidades	R\$6,50
39	Bolsa mochila para medicamentos	unidade	4 unidades	R\$180,00
40	Braçadeira com manguito adulto em nylon com fecho em velcro	unidade	30 unidades	R\$45,00
41	Cadarço fixação tudo endotraqueal (Cadarço para Traqueostomia) 10 mm rolo c/ 10 m	Rolo de 10 m	1 rolo	R\$49,00
42	Caixa coletora de perfurocortante 1.5 litros	Unidade	40 unidades	R\$3,50
43	Caixa coletora de perfurocortante 13 litros	Unidade	400 unidades	R\$9,80
44	Campo operatório estéril fenestrado 50 x 50 cm impermeável	unidade	100 unidades	R\$4,80
45	Cateter intravenoso nº14 G (2,1x45mm270ml/min)	unidade	400 unidades	R\$1,20
46	Cateter intravenoso nº16 G	unidade	400 unidades	R\$1,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	(1,7x45mm200ml/min)			
47	Cateter intravenoso nº18 G (1,3x45mm95ml/min)	unidade	400 unidades	R\$1,20
48	Cateter intravenoso nº20 G (1,1x32mm56ml/min)	unidade	1000 unidades	R\$1,20
49	Cateter intravenoso nº22 G (0,9x25mm36ml/min)	unidade	2000 unidades	R\$1,20
50	Cateter intravenoso nº24 G (0,7/19mm23ml/min)	unidade	400 unidades	R\$1,50
51	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	unidade	500 unidades	R\$2,10
52	Cateter Nasal Tipo Óculos infantil	unidade	100 unidades	R\$2,20
53	Clamp umbilical estéril (50x10mm)	Caixa com 100 unidades	1 caixa	R\$150,00
54	Compressa Cirúrgica 45cm x 50cm 13 fios	Pacote com 50 unidades	300 pacotes	R\$96,00
55	Compressa gaze 11 fios 7,5x7,5cm	Pacote com 500 unidades	3.000 pacotes	R\$28,00
56	Copinho para nebulização ultrassônico	unidade	100 unidades	R\$4,50
57	Cuba rim 26 x06x12 cm - inox 750 ml	unidade	10 unidades	R\$45,00
58	Detergente enzimático 5 enzimas (dil 2ml/l)	Frasco de 1 litro	50 frascos	R\$23,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

59	Dispositivo conector duas vias c/ clamp adulto 18 cm p/soro	unidade	4000 unidades	R\$1,60
60	Eletrodo auto adesivo 05 x 10 para ECG, descartável	Pacote com 50 unidades	10 pacotes	R\$47,00
61	Equipo alimentação enteral	Unidade	1000 unidades	R\$1,80
62	Equipo soro Macro gotas c/ filtro/respiro/injetor	unidade	4.000 unidades	R\$1,60
63	Escova Endocervical (escova ginecológica não estéril)	Pacote com 100 unidades	10 pacotes	R\$18,00
64	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Rolo	100 rolos	R\$12,90
65	Espátula de Ayre (madeira)	Pacote com 100 unidades	20 pacotes	R\$8,50
66	Especulo vaginal não estéril tamanho G	unidade	200 unidades	R\$2,80
67	Especulo vaginal não estéril tamanho M	unidade	500 unidades	R\$1,90
68	Especulo vaginal não estéril tamanho P	unidade	200 unidades	R\$1,80
69	Estetoscópio c/ haste de alumínio adulto	unidade	10 unidades	R\$38,00
70	Fio Catgut Cromado nº0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$120,00
71	Fio Catgut Cromado nº1 90	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$130,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	cm, ag 5,00 1/2			
72	Fio Catgut Cromado n°2-0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$120,00
73	Fio Catgut Cromado n°3-0 75 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$120,00
74	Fio Catgut Simples n°0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$140,00
75	Fio Catgut Simples n°1 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$140,00
76	Fio Catgut Simples n°2-0 90 cm, ag 5,00 1/2	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$120,00
77	Fio Catgut Simples n°3-0 75 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	10 caixas	R\$120,00
78	Fio Mononylon n°0 45 cm, ag 3,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	R\$45,00
79	Fio Mononylon n°2-0 45 cm, ag 2,5 3/8	Caixa com 24 kits	60 caixas	R\$45,00
80	Fio Mononylon n°3-0 45 cm, ag 3,00 1/2	Caixa com 24 kits	60 caixas	R\$45,00
81	Fio Mononylon n°4-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	R\$45,00
82	Fio Mononylon n°5-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	R\$45,00
83	Fio Mononylon n°6-0 45 cm, ag 2,00 3/8	Caixa com 24 kits	40 caixas	R\$45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

84	Fita Autoclave 19MM x 30 mts (rolo)	Rolo	300 rolos	R\$6,00
85	Fita Crepe 20 mm x 50 mtrs (rolo)	Rolo	300 rolos	R\$5,00
86	Fita indicadora para ácido peracético 0,2%	Frasco com 30 unidades	48 frascos	R\$85,00
87	Fita microporosa branca 25mm x 4,5m (rolo)	Rolo	300 rolos	R\$4,90
88	Fita microporosa branca 50mm x 4,5m (rolo)	Rolo	300 rolos	R\$6,80
89	Fixador citopatológico em spray	Fraco Spray de 10 ml	10 frascos	R\$24,00
90	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho G	Unidade	30.000 unidades	R\$2,50
91	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho M	Unidade	5.000 unidades	R\$2,50
92	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho P	Unidade	3.000 unidades	R\$2,50
93	Fralda geriátrica adulto com barreira de proteção, descartável tamanho XG	Unidade	15.000 unidade	R\$2,50
94	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho G	Unidade	15.000 unidades	R\$1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

95	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho M	Unidade	2.000 unidades	R\$1,80
96	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho P	Unidade	2.000 unidades	R\$1,80
97	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho XG	unidade	15.000 unidades	R\$1,80
98	Fralda infantil com barreira de proteção, descartável tamanho XXG	unidade	15.000 unidades	R\$1,80
99	Frasco para alimentação enteral não estéril 500 ml	unidade	3.000 unidades	R\$1,50
100	Garrote elástico pronto uso	unidade	20 unidades	R\$28,00
101	Gaze tipo queijo 13 fios 91 mmx91 mts (1000g)	Rolo de kg	40 rolos	R\$120,00
102	Gel Condutor para ECG/Ultrassom	Frasco de 200 ml	300 frascos	R\$12,00
103	Hastes flexíveis com porta de algodão (tipo cotonete)	Caixa com 75 unidades	40 caixas	R\$1,80
104	Incubadora indicador biológico p/6 unidade	unidade	2 unidades	R\$250,00
105	Indicador químico classe 4 para autoclave	Pacote com 250 un	100 pacotes	R\$95,00
106	Indicador biológico para	Caixa com 10 unidades	100 caixas	R\$48,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	autoclave			
107	Kit Eletrodo Cárdio clip Adulto Periférico para ECG	kit 4 pçs nas cores vermelho, verde, preto e amarelo	3 kits	R\$150,00
108	kit Nebulização p/ ar (nebulizador) infantil	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	R\$18,00
109	kit Nebulização para O ² infantil	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	R\$18,00
110	kit Nebulização para ar (nebulizador) adulto	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	R\$18,00
111	kit Nebulização para O ² adulto	Kit composto 1mascara/1extensor/1copo	30 kits	R\$18,00
112	Lâmina de Bisturi n°15	Caixa com 100 unidades	25 caixas	R\$29,00
113	Lâmina de Bisturi n°21	Caixas com 100 unidades	25 caixas	R\$29,00
114	Lâmina Para Microscopia, 26X76Mm, Ponta Fosca	Caixa Com 50 unidades	20 caixas	R\$12,00
115	Luva cirurgia Estéril par n°7,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50
116	Luva cirúrgica Estéril par n°6,0 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50
117	Luva cirúrgica Estéril par n°6,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50
118	Luva cirúrgica Estéril par n°7,0 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50
119	Luva cirúrgica par Estéril	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	n°8,0 pares			
120	Luva cirúrgica Estéril par n°8,5 pares	Pacote com 1 Par	50 pacotes	R\$1,50
121	Luva de Procedimento G com pó	Caixa com 100 unidades	120 caixas	R\$24,00
122	Luva de Procedimento M com pó	Caixa com 100 unidades	720 caixas	R\$24,00
123	Luva de Procedimento P com pó	Caixa com 100 unidades	600 caixas	R\$24,00
124	Luva de Procedimento PP com pó	Caixa com 100 unidades	120 caixas	R\$24,00
125	Malha tubular - 15 mts - 10 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	R\$9,00
126	Malha tubular - 15 mts - 15 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	R\$16,00
127	Malha tubular - 15 mts - 20 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	R\$22,00
128	Malha tubular - 15 mts - 8 cm	Rolo de 15 metros	10 rolos	R\$15,00
129	Máscara cirúrgica tripla com clip nasal descartável	Caixa com 50 unidades	500 caixas	R\$8,00
130	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson) adulto	unidade	5 unidades	R\$15,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

131	Máscara de alta concentração de Oxigênio com Reservatório (Mascara de Hudson) infantil	unidade	5 unidades	R\$15,00
132	Máscara de Venturi Adulto c/ 6 diluidores	unidade	5 unidades	R\$30,00
133	Máscara de Venturi Infantil c/ 6 diluidores	unidade	5 unidades	R\$30,00
134	Mascara laríngea	unidades	5 unidades	R\$18,00
135	Medidor de glicemia capilar (ON CALL PLUS)	unidade	20 unidades	R\$65,00
136	Otoscopia clinico mini c/ espéculos e lanterna	unidade	6 unidades	R\$180,00
137	Oxímetro pulso dedo adulto infantil acima de 5 anos	unidade	40 unidades	R\$130,00
138	Oxímetro pulso dedo infantil acima de 6 meses	unidade	5 unidades	R\$190,00
139	Papel crespado branco 30 x 30 cm	Caixa com 500 folhas	15 caixas	R\$135,00
140	Papel crespado branco 50 x 50 cm	Caixa com 500 folhas	15 caixas	R\$135,00
141	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 10 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	R\$90,00
142	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 15 cm x	Rolo de 100 m	200 rolos	R\$110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	100 mts			
143	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 30 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	R\$130,00
144	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo 60 cm x 100 mts	Rolo de 100 m	20 rolos	R\$80,00
145	Papel Lençol descartável branco 70 cm x 50 m 100%celulose	Rolo de 50 m	10 rolos	R\$18,00
146	Papel lençol descartável creme 70 cm x 50 mts	Rolo de 50 metros	50 rolos	R\$18,00
147	Pera ECG em silicone adulto	Kit com 6 peças	6 kits	R\$48,00
148	Pinça HARTMANN 09 cm retirada de corpo estranho c/ serrilha	unidade	30 unidades	R\$48,00
149	Pinça HARTMANN 14 cm retirada de corpo estranho c/ serrilha	unidade	30 unidades	R\$55,00
150	Pinça Mosquito ponta Reta 21 cm	unidade	30 unidades	R\$35,00
151	Porta Agulha Mayo Hegar 12 cm	unidade	30 unidades	R\$38,00
152	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	unidades	30 unidades	R\$49,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

153	Pulseira de identificação adulto (branca)	unidade	25.000 unidades	R\$0,65
154	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor amarelo	unidade	25.000 unidades	R\$0,65
155	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor azul	unidade	25.000 unidades	R\$0,65
156	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor verde	unidade	25.000 unidades	R\$0,65
157	Pulseira de identificação de risco do atendimento pacientes cor vermelho	unidade	25.000 unidades	R\$0,65
158	Pulverizador p/ álcool líquido 500 ml	unidade	50 unidades	R\$15,00
159	Reanimador manual silicone adulto c/ reservatório	unidade	2 unidades	R\$180,00
160	Reanimador manual silicone infantil c/ reservatório	unidade	2 unidades	R\$180,00
161	Saco de lixo hospitalar branco 100 litros, cfn ANVISA	Pacote com 100 unidades	100 pacotes	R\$45,00
162	Saco de lixo hospitalar branco 50 litros, cfn ANVISA	Pacote com 100 unidades	50 pacotes	R\$35,00
163	Scalp cânula 19 G	Unidade	600 unidades	R\$0,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

164	Scalp cânula 21G	Unidade	600 unidades	R\$0,25
165	Scalp cânula 23G	Unidade	600 unidades	R\$0,25
166	Scalp cânula 25G	unidade	400 unidades	R\$0,25
167	Seringa 10ml s/ agulha	unidade	3.000 unidades	R\$0,48
168	Seringa 1ml s/ agulha	unidade	4.000 unidades	R\$0,30
169	Seringa 20ml s/ agulha	unidade	1.000 unidades	R\$0,39
170	Seringa 3ml s/ agulha	unidade	6.000 unidades	R\$0,15
171	Seringa 5ml s/ agulha	unidade	4.000 unidades	R\$0,22
172	Sonda alimentação enteral poliuretano c/ guia nº 12 – 120 cm	unidade	50 unidades	R\$18,00
173	Sonda Cateter nasal para Oxigênio nº10	unidade	200 unidades	R\$1,80
174	Sonda Cateter nasal para Oxigênio nº12	unidade	200 unidades	R\$1,70
175	Sonda Cateter nasal para Oxigênio nº14	unidade	200 unidades	R\$2,20
176	Sonda Cateter nasal para Oxigênio nº6	unidade	200 unidades	R\$1,20
177	Sonda Cateter nasal para Oxigênio nº8	unidade	200 unidades	R\$1,30
178	Sonda de Aspiração traqueal nº10	unidade	200 unidades	R\$0,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

179	Sonda de Aspiração traqueal nº12	unidade	200 unidades	R\$1,20
180	Sonda de Aspiração traqueal nº14	unidade	200 unidades	R\$1,40
181	Sonda de Aspiração traqueal nº16	unidade	200 unidades	R\$1,60
182	Sonda de Aspiração traqueal nº8	unidade	200 unidades	R\$1,10
183	Sonda Foley 2 vias nº14	Caixa com 10 unidades	10 caixas	R\$44,80
184	Sonda Foley 2 vias nº16	Caixa com 10 unidades	10 caixas	R\$44,80
185	Sonda Foley 2 vias nº18	Caixa com 10 unidades	10 caixas	R\$44,80
186	Sonda Foley 2 vias nº20	Caixa com 10 unidades	10 caixas	R\$44,80
187	Sonda Nasogástrica Longa nº12	unidade	300 unidades	R\$1,20
188	Sonda Nasogástrica Longa nº14	unidade	300unidades	R\$1,30
189	Sonda Nasogástrica Longa nº16	unidade	300 unidades	R\$1,50
190	Sonda Nasogástrica Longa nº18	unidade	300 unidades	R\$1,90
191	Sonda Uretral nº 12	unidade	1500 unidades	R\$0,95
192	Termômetro digital clinico haste rígida	unidade	10 unidades	R\$28,00
193	Termômetro digital clinico	unidade	5 unidades	R\$190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	infravermelho frontal			
194	Tesoura Cirúrgica 15 cm, ponta fina e curva	unidades	30 unidades	R\$65,00
195	Tesoura cirúrgica 15 cm, ponta fina e reta	unidade	30 unidades	R\$65,00
196	Teste para controle biológico para autoclave	Caixa com 10 unidades	100 caixas	R\$48,00
197	Teste rápido covid 19 AG SWAB Nasofaringe	unidade	3.000 unidades	R\$28,00
198	Teste rápido covid-19 IGG/IGM	unidade	500 unidades	R\$28,00
199	Touca sanfonada descartável com elástico (tnt)	Pacote com 100 unidades	50 pacotes	R\$65,00
200	Travesseiro 0,60 x 0,40 x 0,08 cm densidade 20 impermeáveis/revestidos courino.	unidade	10 unidades	R\$68,00
201	Tubo de látex para oxigênio 15 m (int-4mm/Ext-8mm)	Pacote com 15 metros	5 pacotes	R\$30,00
202	Tubo Endotraqueal c/ balão nº5,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$45,00
203	Tubo Endotraqueal c/ balão nº6,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$45,00
204	Tubo Endotraqueal c/ balão nº7,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

205	Tubo Endotraqueal c/ balão n°7,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$45,00
206	Tubo Endotraqueal c/ balão n°8,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$50,00
207	Tubo Endotraqueal c/ balão n°8,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$55,00
208	Tubo Endotraqueal s/ balão n°5,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$55,00
209	Tubo Endotraqueal s/ balão n°6,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$55,00
210	Tubo Endotraqueal s/ balão n°7,0	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$55,00
211	Tubo Endotraqueal s/ balão n°7,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$55,00
212	Tubo Endotraqueal s/ balão n°8,5	Caixa com 10 unidades	4 Caixas	R\$60,00
213	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio c/ fluxo metro/nanômetro e aspiração	unidade	10 unidades	R\$480,00
214	Vaselina Liquida 100 %	Frasco de 1 litro	200 frascos	R\$38,00

- Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência.
- A validade dos produtos deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOCAL DE ENTREGA:

PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES,
256, Centro, Tavares - RS.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável da empresa



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	---------------------------	-------------	-------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 043/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



- 3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
- 3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
- 3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

- 4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

- 4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Setor de Compras, Licitações e Contratos

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante

CONTRATADA

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, para uso nos atendimentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

..... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em _____ de _____ de 2024.

Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)